



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

HALISON FERNANDO STOFELA, [REDACTED]

[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]

[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] titular

da empresa individual denominado 40.437.168 HALISON FERNANDO STOFELA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 40.437.168/0001-83 registrada na JUCESC sob o NIRE nº 42808268036, com sede na Rua 2000, nº 1585, Sala 04, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-468, fazendo uso do que permite o § 3º do Art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de empresário individual em sociedade empresária limitada, passando a constituir o tipo jurídico sociedade limitada, a qual se regerá pelo presente contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica transformado este empresário individual em sociedade empresária limitada, passando a denominação social a ser "SOMAVOX LTDA", com subrogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade passará a exercer como objeto social as atividades de Provedores de voz sobre protocolo Internet – VOIP; Serviços de telefonia fixa comutada – STFC; Serviços de comunicação multimídia – SCM; Telefonia móvel celular; Provedores de acesso às redes de comunicações; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Instalação e manutenção elétrica; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em TI; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e hospedagem na internet; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telecomunicações; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e

Req. 81500003196694

Página 1 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

04/09/2025

Certifico o Registro em 04/09/2025 Data dos Efeitos 03/09/2025

Arquivamento 20255686854 Protocolo 255686854 de 03/09/2025 NIRE 42209507688

Nome da empresa SOMAVOX LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 301304686362126

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05806181960-HALISON FERNANDO STOFELA  
<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tukgeju6gw-kUpfcQ&chave2=tg8cwswpi-ckGj5cvuRA>

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

comunicação; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviços especializados de apoio administrativo; Atividades de teleatendimento; Atividades de cobranças e informações cadastrais; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade técnica pelas atividades desenvolvidas pela sociedade, perante os órgãos competentes poderá ser exercida pelo sócio único e/ou por profissionais contratados, devidamente habilitados para tal.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social que era de R\$ 1.000,00 (mil reais) divididos em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica aumentado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada. O aumento de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) será integralizada pelo sócio HALISON FERNANDO STOFELA, até 30/09/2027, em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA QUARTA:** Resolve o sócio único, proceder o reenquadramento da sociedade para a condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

Para tanto, firma em ato contínuo o **CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, que reger-se-á pelas cláusulas e seguintes:

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO**  
**DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA EMPRESÁRIA**

HALISON FERNANDO STOFELA,   




**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**NOME EMPRESARIAL, OBJETO, SEDE, FILIAIS E PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade usará o nome empresarial "SOMAVOX LTDA", sendo uma Sociedade Empresária Limitada, regendo-se pelo presente contrato, pelas disposições legais aplicáveis do Código Civil, Lei nº 10.406 de 2002, e, de forma supletiva, pela Lei das Sociedades por Ações, Lei nº 6.404 de 1976.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede social localizada na Rua 2000, nº 1585, Sala 04, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-468.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem como objeto social as atividades de Provedores de voz sobre protocolo Internet – VOIP; Serviços de telefonia fixa comutada – STFC; Serviços de comunicação multimídia – SCM; Telefonia móvel celular; Provedores de acesso às redes de comunicações; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Instalação e manutenção elétrica; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em TI; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e hospedagem na internet; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telecomunicações; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviços especializados de apoio



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

administrativo; Atividades de teleatendimento; Atividades de cobranças e informações cadastrais; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade técnica pelas atividades desenvolvidas pela sociedade, perante os órgãos competentes será exercida pelo único ou por profissionais contratados, devidamente habilitados para tal.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 18 de janeiro de 2021 e seu prazo de duração será indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade poderá abrir e fechar filiais, escritórios, depósitos e sucursais em qualquer localidade do país.

**DO CAPITAL E DAS QUOTAS**

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas pelo HALISON FERNANDO STOFELA, que integralizará até 30/09/2027, em moeda corrente nacional.

**RESUMO DO CAPITAL SOCIAL**

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
HALISON FERNANDO STOFELA	50.000	100,00	R\$ 50.000,00
TOTAL	50.000	100,00	R\$ 50.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade será exercida de forma ISOLADA pelo sócio HALISON FERNANDO STOFELA e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A título de pró-labore o sócio administrador poderá retirar mensalmente uma quantia direcionada para este fim.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não existe impedimento de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**CLÁUSULA NONA:** O exercício social terminará em 31 de dezembro, ao término do qual serão elaboradas as demonstrações contábeis, com apuração do resultado do exercício.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ao final de cada exercício, o sócio decidirá sobre a destinação do resultado apurado, podendo decidir pela distribuição de lucros, constituição de reservas ou sua reversão.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O lucro líquido apurado, seja em balanço anual ou em períodos intermediários, poderá, a critério do sócio e considerando a situação financeira da sociedade, ser distribuído total ou parcialmente, ou ser retido para reinvestimento ou constituição de reservas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, nesta



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes.

**MORTE OU INABILITAÇÃO DO SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O falecimento, interdição ou inabilitação do sócio único não acarretará a dissolução imediata da sociedade, que poderá prosseguir suas atividades com os herdeiros, sucessores ou representantes legais. Caso não haja interesse por parte destes, a sociedade será então dissolvida, observadas as disposições legais aplicáveis.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá ser dissolvida por deliberação do sócio, que poderá conduzir diretamente a liquidação ou nomear liquidante, fixando-lhe os poderes e os termos do processo de liquidação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Na hipótese de ingresso de um novo sócio na sociedade, o presente contrato social deverá ser integralmente reformulado, a fim de refletir a nova estrutura societária, com as devidas adaptações de suas cláusulas, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Balneário Camboriú/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Balneário Camboriú/SC, 03 de setembro de 2025.

HALISON FERNANDO STOFELA





255686854

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SOMAVOX LTDA
PROTOCOLO	255686854 - 03/09/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

### MATRIZ

NIRE 42209507688  
CNPJ 40.437.168/0001-83  
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2025  
SOB N: 42209507688

### EVENTOS

307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20255686854

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: [REDACTED] - HALISON FERNANDO STOFELA - Assinado em 03/09/2025 às 14:59:37



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

04/09/2025

Certifico o Registro em 04/09/2025 Data dos Efeitos 03/09/2025

Arquivamento 20255686854 Protocolo 255686854 de 03/09/2025 NIRE 42209507688

Nome da empresa SOMAVOX LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 301304686362126

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral